



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 123/99

EMENTA: Abre Crédito Especial

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade abaixo discriminada o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a eletrificação rural.

Recursos do Tesouro R\$ 1,00

30.70- Secretária de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente

09.51.269.1-046- Eletrificação Rural

45.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Recursos do Tesouro R\$ 1,00

30.70 – Secretária de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente

03.07.021.1-014 – Construção do Centro Administrativo

45.90.51 – Obras e Instalações.

R\$ 50.000,00

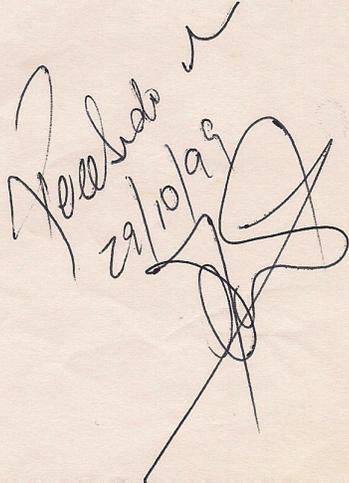
Total R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Tamandaré, 28 de outubro de 1999


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito


Recebido
29/10/99